



SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A EXMA Sr.^a GESTORA MUNICIPAL

Assunto: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para a Fundo Municipal de Educação São Valério - TO

Exmo. Sr.^a Gestora Municipal

A par de cumprimenta – lá valho-me do presente expediente, informar que este Município necessidade de Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para a Fundo Municipal de Educação São Valério - TO

Justifica-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil e Jurídica, em virtude da necessidade de orientação técnica, elaboração e acompanhamento de todas as demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, considerando a inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Fundo Municipal de Educação São Valério TO, para exercer tal atribuição.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para elaboração do Termo de Referência de acordo com objeto de contratação.

Atenciosamente,

São Valério TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
De 2021/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretario de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para a Fundo Municipal de Educação de São Valério - TO

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica -se em face necessidade da Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para a Fundo Municipal de Educação de São Valério - TO.

2.2 A contratação dos serviços ora solicitados justifica -se ainda diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não dispõem de pessoal técnico ou capacitado para prestação de serviço.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

4. DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024 (Trinta e um de dezembro de 2024), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2.032	3	3	90	35



FONTE DE RECURSO:

1.500.1001 000000/ MDE

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

7 - DA ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para execução de serviços técnicos especializado na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, mediante as seguintes condições:

7.1.1. Após o devido manejo da defesa técnica (defesa contábil), proceder com o acompanhamento de seu trâmite conforme o caso, até a decisão de mérito e definitiva com trânsito em julgado, tudo no âmbito contábil

7.1.2. Proceder com acompanhamento sistemático na tramitação dos processos de prestação de contas (contas contábeis), e conforme cada caso, prestar consultoria visando à confecção das imprescindíveis manifestações, procedendo com assessoria na elaboração de defesa prévia, recursos e juntada de documentos no transcorrer da tramitação, reportando-se ao Executivo Municipal, quando solicitado, mediante prestação de informações, através da emissão de notas explicativas e/ou pareceres sobre o transcurso de cada processo para fins de averiguação e cumprimento do presente objeto.

7.1.3. A Defesa Técnica a ser elaborada deve ser exclusivamente sob a ótica contábil nos processos de prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de São Valério TO, em conformidade com a solicitação do Secretário de administração.

7.1.4. Quando requerida, a Empresa contratada por meio de seu representante deve proceder com a elaboração de parecer especializado, mediante fornecimento de instrumento procuratório, e encaminhá-lo ao departamento de contabilidade e jurídico da municipalidade

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

8.1.1 Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da Prefeitura e seus entes, e também na sede da Empresa.

8.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

8.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Fundo e seus Entes para a execução do Contrato.



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

9.1.2 Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do servidor **PAULO FÉLIX RIBEIRO SILVA** nomeado como fiscal de contrato através da portaria Municipal nº 059 de 1 de JANEIRO de 2021


10 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada(o) apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023


Agente de Contratação
Portaria nº114 /2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 116/2023

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para o Fundo Municipal Educação de São Valério - TO

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de contratação de Consultoria e Assessoria para a prestação de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para o Fundo Municipal de Educação São Valério -

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Data: 15/12/2023

Emerson de Castro Ferraz
Secretária Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

Contratação anterior: Processo licitatório – Dispensa de Licitação nº .016/2022

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, **contratos anteriores do próprio órgão** e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
		VALOR ANUAL
1	Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para O Fundo Municipal de Educação São Valério - TO	R\$ 30.000,00

Cotação de Preços originária do processo de Licitatório do ano de 2023, a saber:

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação São Valério /TO.

Dispensa de Licitação nº: 016/2022

Contrato nº: 005/2023

Data: 02/01/2023

• CONCLUSÃO:

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023. Assim, temos: : **WR ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, com o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais**

Departamento de Compras



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023

SENHORA GESTORA MUNICIPAL,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à **Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para o Fundo Municipal de Educação São Valério – TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2.032	3	3	90	35
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001 000000/ MDE									

Atenciosamente,

Secretária de Finanças



PROCESSO: 116/2023

DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para a Fundo Municipal de Educação de São Valério - TO

Considerando Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para a Fundo Municipal de Educação São Valério – TO

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023; assim, temos: **W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA** com o valor de **R\$ (30.000,00 trinta mil Reais)**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o Fundo Municipal de Educação não possui no seu quadro de servidores efetivos, profissionais na Área requisitada.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL E SÃO VALÉRIO -TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2022**



SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE DE ARAUJO REIS
GESTORA MUNICIPAL
CONTRATANTE**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL E SÃO VALÉRIO -TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2022**



AUTUAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa para Execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com vistas especialmente na elaboração e acompanhamento de suas respectivas defesas técnicas para o Fundo Municipal de Educação São Valério - TO

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº DE PROTOCOLO: 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**Agente de Contratação
PORTARIA nº114/2021**